

**PORTARIA N.º 180/2.013.  
DE: 18 DE MARÇO DE 2.013**

**“Resolve determinar ao Engenheiro Civil do Município de Santo Antônio do Leste/MT a confecção de Relatório sobre a reforma da Escola Municipal Domingos Azzolini de dá outras providências.”**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando, o Ofício n.º 057/2013-1ª PJCPVA datado de 05 de março de 2013, o qual requer a fiscalização das obras de reforma da Escola Municipal Domingos Azzolini;

Considerando, o prazo exíguo de 10 (dias) para realização de relatório circunstanciado do atual estágio da obra e sua adequação às conformidades da previsão contratual;

Considerando, que o interesse público compulsoriamente explícito no Princípio da Legalidade é orientador da atividade pública;

Considerando, ainda o interesse público aliado ao princípio da eficiência estampado no art. 37 "caput" da Constituição Federal como persecução ao bem comum que administração Municipal sempre tem de alcançar de forma eficaz, na busca da melhor aplicação dos recursos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o arquiteto da Prefeitura Municipal Sr. Giovanni Biff – Matrícula nº 65 para que realize uma fiscalização nas obras de reformas da Escola Municipal Domingos Azzolini.

Art. 2º. Prazo de fiscalização e geração do relatório será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º. Após a confecção do relatório do Engenheiro o mesmo será enviado a Promotoria de Justiça de Primavera do Leste/MT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 18 DE MARÇO DE 2.013**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Portaria foi publica por afixação no local de costume. Na data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Secretário M. de Adm. E Planej.**